

DECRETO Nº 587/2018**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 489.637,34 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
88	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	30.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
109	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	318.112,99

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
134	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01	Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
659	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.024,35

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul		
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Proj./Ativ.	2.099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
742	1496	3.3.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.000,00
743	1496	3.3.72.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 39.024,35 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), de excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 348.112,99 (trezentos e quarenta e oito mil cento e doze reais e noventa e nove centavos), de provável excesso na fonte 496 - Atenção Média e Alta Complexidade Amb.e Hospitalar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul		
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
130	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de setembro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal